

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

ATRIBUIÇÕES DO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

As atribuições do Juiz Diretor do Fórum podem ser encontradas na Lei nº 6956/2015 que dispõe sobre a organização e divisão judiciária do Estado do Rio de Janeiro nos artigos 35, incisos I ao V e nos artigos 38 e 39.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

- > Supervisionar os serviços de administração e a ordem interna do edifício ou nas dependências do fórum local, sem prejuízo da competência dos demais juízes;

- > Exercer permanente fiscalização dos serviços comuns a diversas serventias judiciais;

- > Apurar as faltas e aplicar as penas disciplinares da sua competência aos servidores que lhe sejam subordinados, solicitando, quando for o caso, a intervenção da Corregedoria Geral da Justiça;

- > Autorizar, mediante pedido justificado, a distribuição com atraso de atos notariais, bem como sua baixa e retificação, comunicando o fato, em 48 horas, à Corregedoria Geral da Justiça;

- > Exercer as demais atividades administrativas que lhe forem atribuídas em atos da Administração Judiciária Superior;

- > O juiz de direito designado para o exercício da direção de fórum não poderá desempenhá-la por mais de dois anos, salvo situações especiais nas quais o rodízio entre os juízes da Comarca não for possível;

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

> Os juízes regionais das demais regiões judiciárias exercerão as funções de substituição e auxílio nos Juízos existentes nas Comarcas correspondentes à sua região, conforme designação da Presidência do Tribunal de Justiça, e os juízes com exercício na Primeira Região Judiciária funcionarão em substituição ou auxílio de juízes de direito de qualquer região, por designação da Presidência do Tribunal de Justiça.

ATRIBUIÇÕES DO SÍNDICO REGIONAL

As atribuições do Síndico Regional podem ser encontradas no art. 2º do Ato Normativo 25/2011.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO SÍNDICO REGIONAL

> Auxiliar o Juiz Dirigente do Núcleo Regional no atendimento à demanda por serviços no âmbito das Diretorias-Gerais responsáveis pela infraestrutura operacional, no que se refere ao processo de fiscalização e administração dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);

> Zelar pelos bens patrimoniais, permanentes e de consumo, do PJERJ, orientando, em especial, as solicitações de transferências e a devolução de bens não mais utilizados;

> Contribuir para a conscientização acerca da necessidade de uso adequado de materiais de consumo, de forma a evitar desperdícios, principalmente com a criação de grandes estoques nas comarcas;

> Acompanhar o consumo de água, de energia elétrica, de papel e de combustível nas comarcas, visando apontar dados discrepantes, bem como auxiliar na divulgação de práticas que evitem desperdícios;

> Zelar pela conservação das instalações prediais do PJERJ;

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO SÍNDICO REGIONAL

> Gerenciar o descarte do lixo nas comarcas, buscando sempre produzir e reaproveitar os materiais, bem como promover a coleta seletiva;

> Verificar as viaturas utilizadas pelo Núcleo Regional, atentando inclusive, para os prazos de revisão corretiva e preventiva dos veículos junto ao Departamento de Transporte, auxiliando na comunicação quando de defeito dos veículos;

> Atentar para o horário de entrega das correspondências, inclusive quando previamente estabelecido e comunicado pela ECT, devendo informar à empresa correspondente os feriados municipais;

> Supervisionar a fiscalização dos contratos de prestação de serviço no âmbito dos Núcleos Regionais, dando suporte às comarcas para sua utilização no estrito cumprimento de cláusulas contratuais e, no caso de qualquer irregularidade, comunicar imediatamente ao fiscal do contrato;

> Apoiar as comarcas pertencentes ao respectivo Núcleo Regional quando da ocorrência de situações emergenciais;

> Verificar a segurança nos prédios do respectivo Núcleo Regional, em especial no tocante à conferência do funcionamento dos sistemas eletrônicos de segurança existentes, tais como CFTV, alarme e sonorização, onde houver, incluindo ainda os equipamentos de prevenção e combate a incêndio;

> Verificar o funcionamento do pregão eletrônico, bem como da aparelhagem de som do Júri, quando existente;

> Verificar as instalações referentes à guarita de segurança e carceragem, zelando pela conservação e bom funcionamento das mesmas;

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO SÍNDICO REGIONAL

> Verificar os terminais de autoatendimento do Núcleo Regional, atentando para o seu perfeito funcionamento, auxiliando na comunicação quanto ao defeito destes à DGTEC;

> Providenciar a capacitação dos zeladores, junto às empresas contratadas, no âmbito de suas atribuições, dando-lhes suporte quando necessário;

> Fiscalizar o cumprimento das normas administrativas do Tribunal de Justiça junto aos Núcleos Regionais;

> Acompanhar as solicitações junto às Diretorias-Gerais, controlando o tempo e a presteza do atendimento;

> Elaborar relatórios gerenciais mensais, com encaminhamento às Diretorias-Gerais afins.

> Diligenciar a limpeza regular das caixas d'água, bem como a dedetização, desratização e descupinização regular dos fóruns integrantes do Núcleo Regional;

> Diligenciar a manutenção dos jardins e áreas livres, que constituem o entorno dos fóruns do Núcleo Regional;

> Outras atribuições que, desde que compatíveis com a função, lhe sejam atribuídas pelo Juiz Dirigente do Núcleo Regional.

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE APOIO A FOROS REGIONAIS E DO INTERIOR (DIAFO)

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE APOIO A FOROS REGIONAIS E DO INTERIOR (DIAFO)

As atribuições da Divisão de Apoio a Foros Regionais e do Interior podem ser encontradas no art. 444 da RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ N° 01/2017.

- > Coordenar o atendimento à demanda de serviços de apoio predial e suporte operacional dos prédios dos Foros Regionais e das Comarcas do Interior;

- > Realizar vistorias, quando necessário, nos prédios dos Foros Regionais e das Comarcas do Interior, dentro de sua esfera de atuação, finalizando-as com relatório destinado ao Departamento indicando as providências adotadas;

- > Compilar as informações prestadas pelos síndicos para o encaminhamento ao Departamento;

- > Planejar as ações da Divisão e coordenar as equipes, fixando metas e objetivos a serem alcançados;

- > Analisar os resultados da aplicação de indicadores de desempenho relativos a cada área de atuação;

- > Coordenar a fiscalização dos contratos de apoio predial e suporte operacional, nos Foros Regionais e do Interior;

- > Coordenar a fiscalização das áreas de permissões de uso de reprografia, cantina, venda de livros e de outros serviços correlatos no Complexo do Foro Central, Foros Regionais e do Interior, bem como nos prédios externos ao Fórum Central;

ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE APOIO A FOROS REGIONAIS E DO INTERIOR (DIAFO)

> Orientar as Direções de Fóruns e/ou síndicos quanto ao contrato de prestação de serviços de condução de elevadores, recepção e zeladoria;

> Receber e analisar os boletins de controle contratual encaminhados pelas Direções de Fóruns, comunicando os registros aos síndicos.

> A DIAFO realiza visitas em todas as Unidades Organizacionais pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o fim de avaliar serviços, bens e condições das instalações prediais, em submissão ao Ato Normativo TJ Nº 22/2011, que disciplina as visitas periódicas de apoio logístico aos Foros Regionais e do Interior; elaborando um relatório circunstanciado, que será autuado no SEI - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO e encaminhado à Diretoria-Geral de Logística - DGLOG.